



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**WESLEY FERRI DA SILVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, RG 7101445026 / SSP - RS, CPF 02349827054, filho de ELMAR FERREIRA DA SILVEIRA e JAQUELINE BARBOSA FERRI, nascido em 13/09/1999, Endereço - RUA MARIO CAPELANI DOS SANTOS CARAVAGIO.

3 de maio de 2023, às 16:12:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **58334a264c9ecab0fda168f00fec9dbf**